MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

Boletim Mensal #37

Dezembro 2021

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

Entidade Líder:

coruche município

PROVERE
Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos

Cofinanciado por:

ALENTEJO 2020

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

DEZEMBRO 2021

BOLETIM MENSAL #37

O presente boletim apresenta informação sintetizada sobre candidaturas a programas de financiamento e outras matérias identificadas pela entidade líder do PROVERE Montado de Sobro e Cortiça, Município de Coruche, como relevantes para a implementação dos projetos integrados no protocolo de parceria e outros projetos que se venham a identificar como estratégicos para a valorização integrada deste recurso endógeno.

O boletim é desenvolvido mensalmente. Para qualquer informação contacte a Equipa Técnica através dos seguintes contactos: **carmo.giao@cm-coruche.pt; observatorio@cm-coruche.pt; susana.cruz@cm-coruche.pt**

ÍNDICE DA INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

1 PDR2020 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

- OPERAÇÃO 3.3.1 – TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS (8.º ANÚNCIO)
- OPERAÇÃO 8.1.1 – FLORESTAÇÃO DE TERRAS AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS (4.º ANÚNCIO)
- OPERAÇÃO 8.2.1 - GESTÃO DE RECURSOS CINEGÉTICOS (4º ANÚNCIO)
- OPERAÇÃO 10.2.1.3. DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | GAL ADER-AL
- OPERAÇÃO 10.2.1.1. PEQUENOS INVESTIMENTOS NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS | GAL ADL
- OPERAÇÃO 10.2.1.2. PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS | GAL ADL
- OPERAÇÃO 10.2.1.3. DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | GAL ADL
- OPERAÇÃO 10.2.1.6. RENOVAÇÃO DE ALDEIAS | GAL ADL
- OPERAÇÃO 10.2.1.4. CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS – COMPONENTE CADEIAS CURTAS| GAL MONTE

2 FUNDO FLORESTAL PERMANENTE12

- AVISO N.º 2021-2021-01. APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS GABINETES TÉCNICOS FLORESTAIS MUNICIPAIS

3 AVISOS QUE PERMANECEM ABERTOS

4 LEGISLAÇÃO

5 EVENTOS

6 PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES

7 NOTÍCIAS

1. PDR2020 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

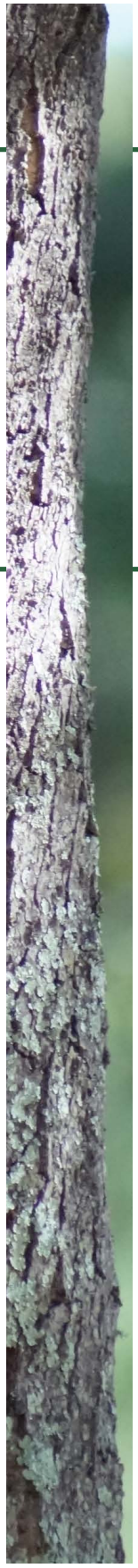

OPERAÇÃO 3.3.1 – TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS (8.º ANÚNCIO)

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas.

DATA DE ENCERRAMENTO

7 DE JANEIRO DE 2022 (17H00M)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso N.º 08/ Operação 3.3.1 / 2021

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes **objetivos (i)** promover a expansão e renovação da estrutura produtiva agroindustrial, potenciando a criação de valor, a inovação, a qualidade e segurança alimentar, a produção de bens transacionáveis e a internacionalização do setor; **(ii)** preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho.

As **intervenções a apoiar respeitam** a investimentos na conservação, preparação e comercialização ou transformação de produtos agrícolas, cujo produto final resultante seja um produto agrícola, e que **reúnam as seguintes condições**:

- Dimensões de investimento:
  - Investimento total elegível apurado em sede de análise superior a 200.000€ e igual ou inferior a 4.000.000€ de investimento total, excluindo as "Necessidades de Fundo de Maneio";
  - Investimento total elegível apurado em sede de análise superior a 200.000€, quando desenvolvido em explorações agrícolas em que a matéria-prima é maioritariamente proveniente da própria exploração;
  - Investimento total elegível apurado em sede de análise superior a 200.000€, quando desenvolvido por Agrupamentos ou Organizações de Produtores reconhecidas.
- Contribuam para o desenvolvimento da produção ou do valor acrescentado da produção agrícola.

Com exceção das despesas gerais referidas no n.º 3 do Anexo II, na parte referente à Operação 3.3.1 da **Portaria n.º 230/2014**, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura. As **despesas elegíveis e não elegíveis** são, designadamente, as constantes do Anexo II da mesma Portaria.

Os **apoios** são concedidos sob a forma de **subvenção não reembolsável**, limitada ao valor de investimento máximo elegível de 1.000.000€ por candidatura, podendo assumir as seguintes modalidades: (i) reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos; (ii) custos simplificados, sob a forma de tabelas normalizadas de custos unitários para os investimentos em painéis fotovoltaicos de acordo com o valor publicado na **OTE N.º 140/2021**, de 02.06.

Os **níveis de apoio** a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base

no custo total elegível dos investimentos propostos no pedido de apoio, em percentagem, são os constantes no Anexo III da Portaria supracitada, a saber:

- Taxa base: 35% nas regiões menos desenvolvidas | 25% nas outras regiões

- Majorações, tendo por referência a taxa base: 10 p.p. Projetos promovidos por organizações ou agrupamento de produtores | 20 p.p. Investimentos a realizar pelas organizações ou agrupamentos de produtores no âmbito de uma fusão | 10 p.p. Operações no âmbito da PEI.

A **dotação orçamental** total é de 40.000.000€.

Apenas se admite a apresentação de **uma candidatura por beneficiário**.

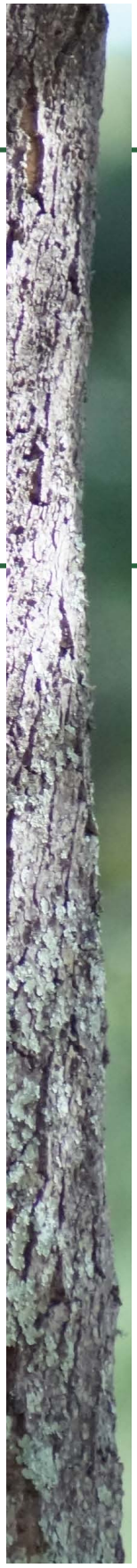

OPERAÇÃO 8.1.1 – FLORESTAÇÃO DE TERRAS AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS (4.º ANÚNCIO)

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza privada; autarquias locais e suas associações; entidades gestoras de baldios, detentoras de terras não agrícolas; organismos da administração pública central que detenham a gestão de terras não agrícolas, quando não sejam seus proprietários.

DATA DE ENCERRAMENTO

10 DE JANEIRO DE 2022 (17H00M)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso n.º 04/ Operação 8.1.1/2021

OTE n.º 119/2020

As candidaturas apresentadas devem prosseguir o **objetivo** de promover a florestação de terras não agrícolas.

As **tipologias de intervenção a apoiar** dizem respeito a investimentos materiais e imateriais ao nível da instalação de povoamentos florestais em terras não agrícolas.

Os **apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável** na modalidade de: (a) Tabelas de custos normalizados; (b) Reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos. Os custos unitários estão fixados por grupos de operação e constam dos Anexos I a V da **Portaria n.º 394/2015**, de 3 de novembro, na sua atual redação.

O **nível de apoio** a conceder é de 80%, conforme definido no anexo VI da **Portaria n.º 274/2015**, de 8 de setembro, na sua redação atual, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da referida portaria, a saber: "*Para os produtores ou proprietários florestais, em nome individual ou coletivo, quando o valor do investimento elegível por candidatura exceder os 250 mil euros, aplicam-se as seguintes reduções: (a) 10 pontos percentuais (p.p.) nos níveis de apoio previstos, se o valor do investimento elegível for superior a 250 mil euros e igual ou inferior a 500 mil euros; (b) 20 p.p. nos níveis de apoio previstos, se o valor do investimento elegível for superior a 500 mil euros*".

Será concedido um prémio à manutenção, durante um período de 10 anos, destinado a cobrir as despesas inerentes à manutenção dos povoamentos florestais instalados, exceto para terrenos cuja titularidade pertença a entidades públicas integradas na administração pública central e local ou empresas dos Setores Públicos Empresariais do Estado ou Local.

Os apoios previstos para a ação 8.1 «Silvicultura Sustentável» do PDR 2020 são cumuláveis entre si, não sendo contabilizado para este efeito o investimento destinado à estabilização de emergência pós-incêndio, à recuperação dos efeitos decorrentes de calamidades naturais ou acontecimentos catastróficos, até ao limite máximo de 2.000.000€ de investimento elegível, por ZIF, por baldio, para entidades coletivas de gestão florestal e entidades coletivas públicas, por mata nacional e por perímetro florestal geridos pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., e de 1.000.000€ de Investimento elegível para os restantes beneficiários.

As candidaturas aprovadas poderão vir a beneficiar de um apoio complementar no âmbito do Fundo Ambiental, para a gestão e manutenção das áreas a florestar, por um período e condições a publicar oportunamente.

Apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura, com exceção, da ela-

boração e acompanhamento do projeto e a elaboração de PGF, que podem ser elegíveis se efetuados até 6 meses antes da data de apresentação da candidatura. As **despesas elegíveis e não elegíveis** constam do Anexo II da **Portaria n.º 274/2015**, de 8 de setembro, na sua redação atual.
A **dotação orçamental** total é de 35.000.000€, dos quais 9.000.000€ são afetos à Região Alentejo (NUTS II)

A área geográfica elegível é todo o território do continente. Quando as áreas de intervenção se situem em mais do que uma NUT II, a candidatura será atribuída à região cuja área de intervenção seja a mais representativa. Se houver subutilização de verbas em alguma região, a dotação remanescente poderá ser alocada a outras regiões, sendo redistribuída proporcionalmente em função da respetiva dotação inicial de cada uma. Apenas se admite **uma candidatura por beneficiário**, com exceção das Entidades Gestoras de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) e Entidades Gestoras de Baldios, que poderão submeter uma candidatura por cada ZIF e por cada unidade de baldio, bem como entidades coletivas públicas que poderão efetuar uma candidatura por cada Mata Nacional e por cada perímetro florestal.

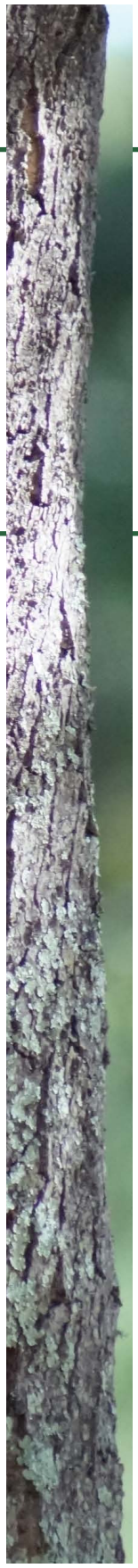

| OPERAÇÃO 8.2.1 - GESTÃO DE RECURSOS CINEGÉTICOS (4º ANÚNCIO)

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou coletivas, a título individual ou em parceria, titulares ou gestoras de zonas de caça turística, associativa, municipal ou nacional, ou que as representem, bem como as organizações do sector da caça.

DATA DE ENCERRAMENTO

28 DE JANEIRO DE 2022 (17H00M)

MAIS INFORMAÇÕES

Anúncio N.º 004/ Operação 8.2.1/2021

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes **objetivos**:

• Promover a biodiversidade, resiliência, valor ambiental e social dos espaços florestais, através da melhoria do ordenamento dos recursos cinegéticos;

• Desenvolver a oferta de bens e serviços recreativos e turísticos em espaço rural, ligados à caça;

• Contribuir para a recuperação e conservação das espécies cinegéticas e os seus habitats.

As tipologias de intervenção a apoiar dizem respeito a investimentos em Gestão de recursos cinegéticos, para zonas de caça turística (ZCT), associativa (ZCA), municipal (ZCM) ou nacional (ZCN).

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições exigidas nos artigos 6.º e 7.º da **Portaria n.º 188/2016**, de 13 de julho, na sua atual redação.

Com exceção das despesas gerais referidas no n.º 25 do Anexo I, da Portaria identificada, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de apresentação da candidatura. As **despesas elegíveis** e não elegíveis são, as constantes do Anexo I da Portaria supra identificada.

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável.

Os **níveis de apoio** a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, são os constantes no Anexo II da Portaria identificada.

ANEXO II

Níveis de apoio

(a que se refere o n.º 2 do artigo 11.º)

Taxa Base	75 % da despesa total elegível
Majorações tendo por referência a taxa base.	1 — Nas intervenções de escala territorial relevante — 10 p.p. 2 — Nas zonas de caça com contrato de colaboração no âmbito do Pacto Nacional para a Conservação do Lince Ibérico — 5 p.p. 3 — Beneficiários com certificação de gestão sustentável da caça — 5 p.p.

Nota. — A soma das majorações não pode exceder os 10%

O apoio a conceder no âmbito do presente anúncio está limitado a uma candidatura por zona de caça, individualmente considerada ou inserida numa parceria, durante o período de programação.

A **dotação orçamental** total é de 5.000.000 €.

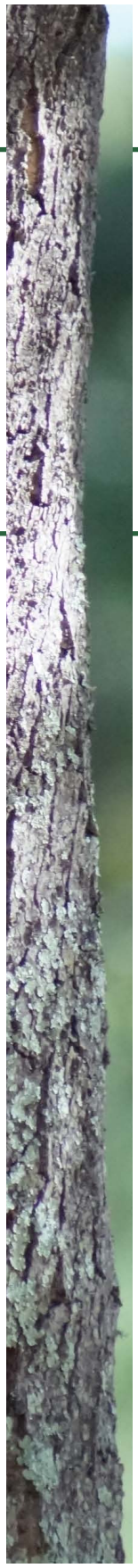

OPERAÇÃO 10.2.1.3. DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | GAL ADER-AL

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou pessoas coletivas que exerçam atividade agrícola e respetivos membros do agregado familiar, ainda que não exerçam atividade agrícola.

DATA DE ENCERRAMENTO

31 DE JANEIRO DE 2022 (16H59M59S)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso n.º 005/ADER-AL/10213/2021

As candidaturas apresentadas devem **objetivar** (i) estimular o desenvolvimento, nas explorações agrícolas, de atividades que não sejam de produção, transformação ou comercialização de produtos agrícolas previstos no anexo I do TFUE, criando novas fontes de rendimento e de emprego; (ii) contribuir diretamente para a manutenção ou melhoria do rendimento do agregado familiar, a fixação da população, a ocupação do território e o reforço da economia rural.

A **tipologia de intervenção** a apoiar respeita a investimentos em atividades económicas não agrícolas nas explorações agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 10.000€ e inferior ou igual a 200.000€. As atividades **económicas elegíveis** são as seguintes:

- Unidades de alojamento turístico nas tipologias de turismo de habitação, turismo no espaço rural nos grupos de agroturismo ou casas de campo, alojamento local, parques de campismo e caravanismo e de turismo da natureza nas tipologias referidas — CAE 55202; 55204; 553; 559 apenas no que diz respeito a alojamento em meios móveis; 55201;

- Serviços de recreação e lazer — CAE 93293; 91042; 93294;

- Outras CAE a definir pelos GAL em sede de avisos de abertura dos concursos, com exceção da CAE 03, a saber:

  - Divisão 10 Indústrias alimentares

  - Divisão 11 Indústria das bebidas

  - CAE 14390 Fabricação de outro vestuário de malha

  - Divisão 15 Indústria de couro e dos produtos do couro

  - Divisão 16 Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; fabricação de obras de cestaria e de espartaria

  - CAE 204 Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento, perfumes e produtos de higiene

  - CAE 2053 Fabricação de óleos essenciais

- Divisão 25 Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos
- CAE 3212 Fabricação de joalharia, ourivesaria, bijutaria e artigos similares
- CAE 322 Fabricação de instrumentos musicais
- Divisão 33 Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos
- CAE 3511 Produção de eletricidade
- Divisão 47 Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos
- Divisão 58 Atividades de edição
- Divisão 59 Atividades cinematográficas, de vídeo, de produção de programas de televisão, de gravação de som e de edição de música
- Divisão 62 Consultoria e programação informática e atividades relacionadas
- Divisão 63 Atividades dos serviços de informação
- Divisão 68 Atividades imobiliárias
- Divisão 69 Atividades jurídicas e de contabilidade
- Divisão 70 Atividades das sedes sociais e de consultoria para a gestão
- Divisão 71 Atividades de arquitetura, de engenharia e técnicas afins; atividades de ensaios e de análises técnicas
- Divisão 72 Atividades de investigação científica e de desenvolvimento
- Divisão 73 Publicidade, estudos de mercado e sondagens de opinião
- Divisão 74 Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares
- Divisão 75 Atividades veterinárias
- Divisão 77 Atividades de aluguer
- Divisão 78 Atividades de emprego
- Divisão 81 Atividades relacionadas com edifícios, plantação e manutenção de jardins
- Divisão 82 Atividades de serviços administrativos e de apoio prestados às empresas
- Divisão 86 Atividades de saúde humana
- Divisão 87 Atividades de apoio social com alojamento
- Divisão 95 Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico
- Divisão 96 Outras atividades dos serviços pessoais
- Divisão 97 Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico

- Nas CAE da divisão 01 são elegíveis as atividades dos serviços relacionados com a agricultura (01610) ou

com a silvicultura e exploração florestal (024).

A **área geográfica** elegível corresponde ao território de intervenção do GAL ADER-AL, a saber: concelhos de Arronches, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Marvão, Monforte, Nisa, Portalegre e Sousel.

A **dotação orçamental** total é de 200.000€.

Os **apoios** são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável. O nível de apoio a conceder, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 50% em regiões menos desenvolvidas e zonas com condicionantes naturais ou outras específicas, conforme definido no Anexo VIII da **Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual.

As **despesas elegíveis e não elegíveis** constam no Anexo VII da **Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual. Com exceção das despesas gerais referidas no n.º 1 do referido Anexo VII, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

Apenas se admite **uma candidatura por beneficiário**.

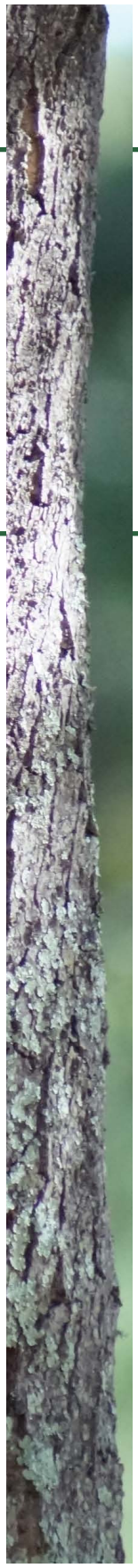

OPERAÇÃO 10.2.1.1. PEQUENOS INVESTIMENTOS NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS | GAL ADL

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola.

DATA DE ENCERRAMENTO

30 DE DEZEMBRO DE 2021 (17H30M59S)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso n.º 006 /GAL ADL Litoral Alentejano/10211/2021

As candidaturas apresentadas devem **objetivar** (i) promover a melhoria das condições de vida, de trabalho e de produção dos agricultores e (ii) contribuir para o processo de modernização e de capacitação das empresas do setor agrícola.

A **tipologia de intervenção** a apoiar respeita a investimentos nas explorações agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 100€ e inferior ou igual a 50.000 €.

Não são admissíveis:

- Investimentos na instalação de culturas permanentes regadas em terrenos adjacentes a perímetros de rega de Aproveitamentos Hidroagrícolas, quando tenham origem de água a título precário, proveniente destes.

- Investimentos associados à instalação de novas áreas de plantação de olival na área de influência do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA).

A **área geográfica elegível** corresponde ao território de intervenção do GAL ADL, a saber: Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines.

A **dotação orçamental** total é de 232.597,60€.

Os **apoios** são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável, aplicando-se uma taxa de 50% sobre o investimento total elegível, conforme definido no Anexo II da **Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual.

Para projetos de instalação da vinha, o apoio é concedido sob a forma de subsídio não reembolsável na modalidade de tabela normalizada de custos unitários.

As **despesas elegíveis e não elegíveis** constam no Anexo I da **Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual. Com exceção das despesas gerais referidas no n.º 3 do referido Anexo I, apenas são elegíveis as **despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura**.

Apenas se admite **uma candidatura por beneficiário**.

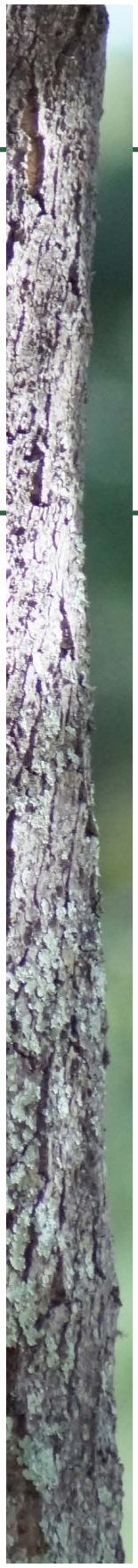

OPERAÇÃO 10.2.1.2. PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS | GAL ADL

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou pessoas coletivas que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas.

DATA DE ENCERRAMENTO

30 DE DEZEMBRO DE 2021 (17H30M59S)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso n.º 008 /GAL ADL Litoral Alentejano/10212/2021

As candidaturas devem **contribuir** para o processo de modernização e capacitação das empresas de transformação e comercialização de produtos agrícolas.

A **tipologia de intervenção** a apoiar respeita a investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 10.000€ e inferior ou igual a 200.000€.

A área geográfica elegível corresponde ao território de intervenção do GAL ADL, a saber: concelhos de Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines.

A **dotação orçamental** total é de 401.607,20€.

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável. O nível de apoio a conceder, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem é de 50%, conforme definido no Anexo V da **Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual.

As **despesas elegíveis e não elegíveis** constam no Anexo IV da **Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual. Com exceção das despesas gerais referidas no n.º 7 do referido Anexo IV, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

Apenas se admite **uma candidatura por beneficiário**.

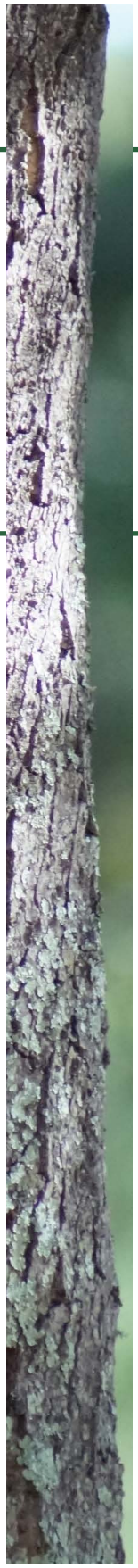

OPERAÇÃO 10.2.1.3. DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | GAL ADL

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou pessoas coletivas que exerçam atividade agrícola e respetivos membros do agregado familiar, ainda que não exerçam atividade agrícola.

DATA DE ENCERRAMENTO

30 DE DEZEMBRO DE 2021 (17H30M59S)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso n.º 007 /GAL ADL Litoral Alentejano/10213/2021

As candidaturas apresentadas devem **objetivar** (i) estimular o desenvolvimento, nas explorações agrícolas, de atividades que não sejam de produção, transformação ou comercialização de produtos agrícolas previstos no anexo I do TFUE, criando novas fontes de rendimento e de emprego; (ii) contribuir diretamente para a manutenção ou melhoria do rendimento do agregado familiar, a fixação da população, a ocupação do território e o reforço da economia rural.

A **tipologia de intervenção** a apoiar respeita a investimentos em atividades económicas não agrícolas nas explorações agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 10.000€ e inferior ou igual a 200.000€. As **atividades** económicas elegíveis são as seguintes:

- Unidades de alojamento turístico nas tipologias de turismo de habitação, turismo no espaço rural nos grupos de agroturismo ou casas de campo, alojamento local, parques de campismo e caravanismo e de turismo da natureza nas tipologias referidas — CAE 55202; 55204; 553; 559 apenas no que diz respeito a alojamento em meios móveis; 55201;

- Serviços de recreação e lazer — CAE 93293; 91042; 93294;

- Indústrias alimentares – 10830;

- Fabricação de bebidas alcoólicas – CAE – 1101, 1105;

- Caça e pesca em águas interiores – CAE 93192;

- Pontos de venda – CAE – 13101, 13102, 1320, 13910, 13920, 13930, 1394, 1399, 14, 15, 16, 17, 20411, 20420, 20530, 23132, 23311, 2341, 3213, 3220;

- Serviços – CAE – 01610, 024, 10611, 10613, 1071, 10821, 10892, 20591, 3511, 38, 5621, 75, 77210, 77310, 813, 82300, 85520, 86906, 96040, 96092;

- Restaurante – CAE – 56101, 56104;

- Nas CAE da divisão 01 são elegíveis as atividades dos serviços relacionados com a agricultura (01610) ou com a silvicultura e exploração florestal (024).

A **área geográfica elegível** corresponde ao território de intervenção do GAL ADL, a saber: concelhos de Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines.

A **dotação orçamental** total é de 224.291€.

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável. O nível de apoio a conceder, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 50% em regiões menos desenvolvidas e zonas com condicionantes naturais ou outras específicas, conforme definido no Anexo VIII da **Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual.

As **despesas elegíveis e não elegíveis** constam no Anexo VII da **Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual. Com exceção das despesas gerais referidas no n.º 1 do referido Anexo VII, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

Apenas se admite **uma candidatura por beneficiário**.

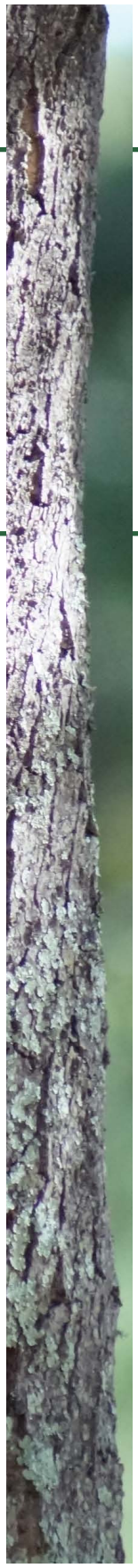

I OPERAÇÃO 10.2.1.6. RENOVAÇÃO DE ALDEIAS | GAL ADL

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou coletivas de direito privado, autarquias locais e suas associações, outras pessoas coletivas públicas ou GAL ou as EG, no caso dos GAL sem personalidade jurídica (a título individual ou em parceria).

DATA DE ENCERRAMENTO

30 DE DEZEMBRO DE 2021 (17H30M59S)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso n.º 002/ GAL ADL Litoral Alentejano/10216/2021

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os **objetivos** de:

- Preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, bem como dos elementos que constituem o património imaterial de natureza cultural e social dos territórios.

- Criar ou melhorar infraestruturas de coletividades locais, onde as populações possam desenvolver atividades culturais, des-portivas, bem como atividades de empreendedorismo social de base comunitária. *(Entende-se por empreendedorismo soci-al de base comunitária o processo de desenvolver e implementar soluções sustentáveis para problemas dos territórios ru-rais, por parte de entidades privadas sem fins lucrativos, que visam satisfazer necessidades das populações, sem caráter de resposta social tipificada pelos apoios das áreas governativas da Segurança Social ou da Saúde).*

A **tipologia de intervenção** a apoiar respeita a investimentos em melhoria do bem-estar das populações rurais, bem como atividades de empreendedorismo social de base comunitária, recuperação e beneficiação do património local, paisagístico e ambiental de inte-resse coletivo e seu apetrechamento, sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos e elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção, incluindo ações de sensibilização, produção e edição de publicações ou registos videográficos e fonográficos com conteúdos relativos ao património imaterial e outros investimentos relativos ao patrimó-nio imaterial, nomeadamente aquisição de trajes, estudos de inventariação do património rural, bem como do "saber-fazer" antigo dos artesãos, das artes tradicionais, da literatura oral e de levantamento de expressões culturais tradicionais, imateriais e coletivas, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 5.000€ e inferior ou igual a 200.000€.

A **área geográfica elegível** é a correspondente ao território de intervenção do GAL ADL: concelhos de Alcácer do Sal, Grândola, Odemi-ra, Santiago do Cacém e Sines.

A **dotação orçamental** total é de 160.000€.

Os **apoios** são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 200.000€ de apoio por beneficiário.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas é de 80%, conforme definido no ponto 2 do artigo n.º 49 da **Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual.

As despesas elegíveis e não elegíveis constam do Anexo XI da **Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual. Com exceção das despesas referidas no n.º 1 do Anexo XI da Portaria citada apenas são elegíveis

as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário.

OPERAÇÃO 10.2.1.4. CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS – COMPONENTE CADEIAS CURTAS| GAL MONTE

BENEFICIÁRIOS:

GAL ou as Entidades Gestoras (EG) no caso de GAL sem personalidade jurídica; Associações constituídas ao abrigo dos artigos 167.º e seguintes do Código Civil, cujo objeto social consista no desenvolvimento local; Associações, independentemente da sua forma jurídica, constituídas por produtores agrícolas, incluindo os agrupamentos ou organizações de produtores reconhecidos ao abrigo da Portaria n.º 169/2015, de 4 de junho; Parcerias constituídas por pessoas singulares ou coletivas.

DATA DE ENCERRAMENTO

28 DE FEVEREIRO DE 2022 (17H00M59S)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso n.º 008 /GAL Alentejo Central/10214/2021

As candidaturas devem **objetivar** (i) promover o contacto direto entre o produtor e o consumidor, contribuindo para o escoamento da produção local, a preservação dos produtos e especialidades locais, a diminuição do desperdício alimentar, a melhoria da dieta alimentar através do acesso a produtos da época, frescos e de qualidade, bem como fomentando a confiança entre produtor e consumidor; (ii) incentivar práticas culturais menos intensivas e ambientalmente sustentáveis, contribuindo para a diminuição da emissão de gases de efeito de estufa através da redução de custos de armazenamento, refrigeração e transporte dos produtos até aos centros de distribuição.

A **tipologia de intervenções** a apoiar respeita a investimentos em ações cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 500€ e inferior ou igual a 50.000€. As ações elegíveis são as seguintes: armazenamento, transporte e aquisição de pequenas estruturas de venda; ações de sensibilização e educação para consumidores ou outro público-alvo; desenvolvimento de plataformas eletrónicas e materiais promocionais; ações de promoção e sensibilização para a comercialização de proximidade junto de núcleos urbanos que permitam escoar e valorizar a produção local; deslocações dos produtores aos mercados locais, entregas em pontos específicos e aquisições de serviços associadas; adaptação e apetrechamento de infraestruturas existentes, para pontos específicos, no âmbito de cadeias curtas.

A **área geográfica elegível** é a correspondente ao território de intervenção do GAL Alentejo Central [concelhos do Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora (excluindo a União das Freguesias de Évora que inclui as freguesias de São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão; a União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras; e a União das Freguesias do Bacelo e Nossa Senhora da Saúde), Montemor-o-Novo (excluindo as freguesias do Escoural e de São Cristóvão), Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Vila Viçosa], podendo ainda abranger a demais área geográfica respeitante aos concelhos desse território, aos concelhos limítrofes e aos concelhos que integram a mesma comunidade intermunicipal, exceto quando respeitem a pontos de venda coletivos que se traduzam em estruturas fixas.

Os **apoios** são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 200.000€ de apoio por beneficiário.

O nível de apoio a conceder, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 50% sobre o investimento material elegível e de 80% sobre o investimento imaterial elegível. O montante máximo de apoio relativo a deslocações, por titular de uma exploração agrícola, no âmbito da operação, não pode exceder os 7.488€, durante a vigência do projeto, correspondente a um apoio de 48€ por deslocação, considerando-se um dia de entregas equivalente a uma deslocação.

As **despesas elegíveis e não elegíveis** constam do Anexo IX da **Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual. Com exceção das despesas referidas no n.º 8 do Anexo IX da Portaria citada apenas são elegíveis as despesas efetuadas a partir de 5 de abril de 2020. É elegível uma despesa, na forma de custo simplificado, tendo em vista suportar os custos de deslocações aos mercados locais, ou a pontos de entrega, nomeadamente os custos de transporte, portagens e alimentação, no valor de 60€ por deslocação, conforme os limites definidos nos n.os 4 e 5 do artigo 34.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual.

A **dotação orçamental** total é de 25.000€. Apenas se admite **uma candidatura por beneficiário**.

O período de candidaturas inicia a 15 de dezembro de 2021 (9h).

2. FUNDO FLORESTAL PERMANENTE

AVISO N.º 2021-2021-01. APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS GABINETES TÉCNICOS FLORESTAIS MUNICIPAIS

BENEFICIÁRIOS:

Municípios com Gabinetes Técnicos Florestais.

DATA DE ENCERRAMENTO

15 DE DEZEMBRO DE 2021

MAIS INFORMAÇÕES

Anúncio de Abertura de Procedimento Concursal N.º 2021-2021-01

O apoio financeiro para funcionamento dos **Gabinetes Técnicos Florestais** (GTF) insere-se no eixo de intervenção "Defesa da floresta contra incêndios", previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º e na tipologia de ação "*O funcionamento dos gabinetes técnicos florestais de âmbito municipal ou intermunicipal*", previsto na subalínea ii), da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos do regulamento do FFP.

Para efeitos de **elegibilidade** os beneficiários devem cumprir os seguintes requisitos, nomeadamente:

OPERACIONALIDADE DO GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

Apenas são objeto de apoio financeiro os municípios cujos GTF se encontrem operacionais, total ou parcialmente, durante o ano de 2021. Considera-se que o GTF se encontra operacional, quando, cumulativamente:

- Se verifique a existência de um ou mais técnicos afetos ao GTF, em exclusivo, com contrato de trabalho ao abrigo do regime de contrato de trabalho em funções públicas ou contrato de prestação de serviços, com o respetivo município;

- O(s) técnico(s) afeto(s) ao GTF desempenhe(m) funções no âmbito das atribuições definidas no artigo 2.º da Lei n.º 20/2009, de 12 de maio.

Nota: Nas situações em que o técnico responsável se encontrar afeto a mais do que um GTF, o beneficiário do apoio, deverá indicar, em sede de candidatura, no campo 1.1 do formulário, que se trata de um GTF intermunicipal. No entanto, este apenas poderá apresentar candidatura para o município para o qual detiver vínculo contratual. Ou seja, no âmbito do presente concurso, um técnico não poderá desempenhar funções em mais do que um GTF (município).

SITUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro de 2021, os Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) em vigor produzem efeitos até 31 de dezembro de 2024, sendo posteriormente substituídos pelos Programas de Execução Municipal.

Ainda nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do referido diploma, os PMDFCI cujo período de vigência termine em 2021, mantêm-se em vigor até 31 de março de 2022, sem prejuízo da sua atualização ou da sua revogação por

Programas Municipais de Execução de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL (POM) APROVADO E INSERIDO NO IPLAN

A componente operacional do PMDFCI designada de Plano Operacional Municipal (POM) é uma atualização anual que deve ser aprovada em sede de CMDF até 15 de abril e enviada ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.).

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Despacho n.º 4345/2012, de 27 e março, que procede à homologação do regulamento do PMDFCI é referido que os municípios devem proceder ao carregamento da informação relativa à defesa da floresta, nomeadamente o PMDFCI e o POM (aprovado em 2021 e inserido no iPLAN).

REGISTO ATUALIZADO DAS AÇÕES DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS NA BASE DE DADOS DO SGIF (SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS)

De acordo com as alíneas f) e g) do artigo 2.º da Lei n.º 20/2009, de 12 de maio, devem os municípios proceder ao registo cartográfico anual de todas as ações de gestão de combustíveis, bem como à recolha, registo e atualização da base de dados da Rede de Defesa da Floresta contra Incêndios (RDFCI), a integrar no POM, nos termos do n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 6 de junho, na sua redação atual.

Para efeitos do presente apoio, os beneficiários devem proceder ao carregamento das ações de gestão de combustível na base de dados do Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais (SGIF), até ao 3.º trimestre de 2021, mesmo que os valores a registar sejam nulos.

INTERVENÇÃO EM SILVICULTURA PREVENTIVA E INFRAESTRUTURAS

Deverão ser obrigatoriamente registados no formulário de candidatura os valores previstos e os valores efetivamente executados em 2020 relativos a: rede primária - faixas de gestão de combustível (ha); rede secundária - faixas de gestão de combustível (ha); faixas de gestão de combustível em torno dos aglomerados populacionais (ha); construção e manutenção de pontos de água (n.º); e construção e manutenção de rede viária (km).

OUTRAS AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS GTF

Deverá ser registada obrigatoriamente no formulário de candidatura informação relativa ao cumprimento das atribuições referidas nas alíneas *a) Acompanhamento das políticas de fomento florestal, b) Acompanhamento e prestação de informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta, c) Promoção de políticas e de ações no âmbito do controlo e erradicação de agentes bióticos e defesa contra agentes abióticos, d) Apoio à comissão municipal de defesa da floresta, h) Apoio técnico na construção de caminhos rurais no âmbito da execução dos planos municipais de defesa da floresta e l) Preparação e elaboração do quadro regulamentar respeitante à autorização da utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de Junho, na sua redação atual, a aprovar pela assembleia municipal, e do artigo 2.º da Lei 20/2009, de 12 de maio.*

O beneficiário deve proceder ao registo na plataforma do ICNF, I.P. (**fau.icnf.pt**).

A formalização das candidaturas é realizada pelos municípios junto do ICNF, I.P., mediante a submissão na plataforma eletrónica do FFP (**ffp.icnf.pt**) e preenchimento de formulário próprio disponibilizado nessa plataforma.

Os apoios ao funcionamento dos GTF são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável, até ao montante máximo de 13.979€ por município. O pagamento do apoio aprovado para cada município é objeto de uma única transferência para a conta bancária indicada no formulário de candidatura.

A **dotação orçamental** prevista do FFP para 2021 corresponde a 3.858.204,35€.

Cada município deverá apresentar uma única candidatura.

3. AVISOS QUE PERMANECEM ABERTOS

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
OPERAÇÃO 10.2.1.1. PEQUENOS INVESTIMENTOS NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS | GAL TERRAS DENTRO 2020	6 DE DEZEMBRO DE 2021 (18H00M59S)	**AVISO N.º 008/ GALTD2020/10211/2021**
OPERAÇÃO 10.2.1.2. PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS | GAL TERRAS DENTRO 2020	6 DE DEZEMBRO DE 2021 (18H00M59S)	**AVISO N.º 009/ GALTD2020/10212/2021**
OPERAÇÃO 10.2.1.2. PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS | GAL ROTA DO GUADIANA	10 DE DEZEMBRO DE 2021 (17H00M59S)	**AVISO N.º 004/ ROTAGUADIANA/10212/2021**
OPERAÇÃO 10.2.1.3. DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | GAL ROTA DO GUADIANA	10 DE DEZEMBRO DE 2021 (17H00M59S)	**AVISO N.º 003/ ROTAGUADIANA/10213/2021**
OPERAÇÃO 4.0.2. INVESTIMENTOS EM PRODUTOS FLORESTAIS NÃO IDENTIFICADOS COMO AGRÍCOLAS NO ANEXO I DO TRATADO (4º ANÚNCIO)	22 DE DEZEMBRO DE 2021 (17H)	**AVISO N.º 04 /OPERAÇÃO 4.0.2/2021 (PRORROGAÇÃO)** **OTE N.º 149/2021**
IEFP: ATIVAR.PT	2.ª FASE: 1 DE OUTUBRO (9H) A 30 DE DEZEMBRO DE 2021 (18H)	**ATIVAR.PT**
IEFP: ESTÁGIOS ATIVAR.PT	2.ª FASE: 1 DE OUTUBRO (9H) A 30 DE DEZEMBRO DE 2021 (18H)	**ESTÁGIOS ATIVAR.PT**
PI: SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI ID&T) | PROJETOS DE I&D INDUSTRIAL À ESCALA EUROPEIA – PROJETOS INDIVIDUAIS E EM COPROMOÇÃO	31 DE DEZEMBRO DE 2021	**AVISO SI-47-2021-10**

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
PRR: APOIO AO PROGRAMA "VALE EFICIÊNCIA" (AVISO N.º 02/ C13-I01/2021)	31 DE DEZEMBRO DE 2021	**AVISO N.º 02/C13-I01/2021**

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
LIFE: DIVERSOS AVISOS DO SUBPROGRAMA TRANSIÇÃO PARA ENERGIAS LIMPAS	12 DE JANEIRO DE 2022	**BUILD UP SKILLS – REINICIAR AS PLATAFORMAS E OS ROADMAPS NACIONAIS** **COMUNIDADE EUROPEIA DE PROFISSIONAIS DE "SERVIÇOS INTEGRADOS DE RENOVAÇÃO DOMÉSTICA"** **INTEGRAÇÃO DO FINANCIAMENTO DA ENERGIA SUSTENTÁVEL E APOIO AO DESEMPENHO ENERGÉTICO NOS CRITÉRIOS E NORMAS DE FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL DA UE** **CRIAR AS CONDIÇÕES PARA UMA MELHORIA GLOBAL DA PRONTIDÃO INTELIGENTE DOS EDIFÍCIOS EUROPEUS** **FOMENTAR A ABSORÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL AO LONGO DE TODA A CADEIA DE VALOR NA INDÚSTRIA E SERVIÇOS** **APOIO TÉCNICO AOS PLANOS E ESTRATÉGIAS NA TRANSIÇÃO PARA ENERGIA LIMPA NOS MUNICÍPIOS E REGIÕES** **ADOÇÃO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIAS ENERGÉTICAS PARA A TRANSIÇÃO ENERGÉTICA DAS EMPRESAS** **PDA DISRUPTIVO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ULTRAPASSAR OS LIMITES DO MERCADO PARA INVESTIMENTOS EM ENERGIA SUSTENTÁVEL** **DIRECIONAR INTERVENÇÕES RELATIVAS AO EDIFICADO EM BAIRROS VULNERÁVEIS** **ESTABELECER MODELOS DE NEGÓCIO INOVADORES E ES-QUEMAS CONTRATUAIS PARA SERVIÇOS DE ENERGIA INTEGRADORES E INTELIGENTES** **DESENVOLVER MECANISMOS DE APOIO ÀS COMUNIDADES ENERGÉTICAS E OUTRAS INICIATIVAS LIDERADAS PELOS CIDADÃOS NO ÂMBITO DA ENERGIA SUSTENTÁVEL**

- DIÁLOGO A VÁRIOS NÍVEIS SOBRE O CLIMA E A ENERGIA PARA A GOVERNANÇA ENERGÉTICA
- REFORMA EM GRANDE ESCALA DE EDIFÍCIOS
- RUMO A UMA IMPLEMENTAÇÃO EFICAZ DA LEGISLAÇÃO FUNDAMENTAL NO DOMÍNIO DA ENERGIA SUSTENTÁVEL
- MODELOS DE FINANCIAMENTO INOVADORES PARA INVESTIMENTOS EM ENERGIA SUSTENTÁVEL
- SERVIÇOS INTEGRADOS DE RENOVAÇÃO DOMÉSTICA
- ENCARAR O AUMENTO DA DEMANDA EM ARREFECIMENTO DOS EDIFÍCIOS NOS PRÓXIMOS ANOS

EAA GRANTS: AVISO N.º 5. PROJETOS DE PREPARAÇÃO PARA CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS EXTREMAS E DE GESTÃO DE RISCOS NO CONTEXTO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

ENCERRAMENTO

18 DE JANEIRO DE 2022 (12H00M00S)

AVISO/LINK

- EEA GRANTS
- MOU 2014-2021
- REGULAMENTO MFEEE 2014-2021
- FAQ
- PANCD
- GUIA PARA OS CANDIDATOS AO FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE AMBIENTE
- DOCUMENTOS – EEA GRANTS

LINHA DE APOIO À RECUPERAÇÃO ECONÓMICA - RETOMAR

ENCERRAMENTO

26 DE JANEIRO DE 2022

AVISO/LINK

- DOCUMENTOS DIVULGAÇÃO
- SESSÃO TÉCNICA DE ESCLARECIMENTOS

FUNDO REVIVE NATUREZA

ENCERRAMENTO

26 DE JANEIRO DE 2022 (23H59M)

AVISO/LINK

- PLATAFORMA DO FUNDO REVIVE NATUREZA
- POLÍTICA DE INVESTIMENTO
- DIREITOS DE EXPLORAÇÃO
- REGULAMENTO DE FINANCIAMENTO
- FORMULÁRIO
- FAQS

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
PRR: AGENDA DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE DA AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E AGROINDÚSTRIA (AGENDA DE INOVAÇÃO PARA A AGRICULTURA 20|30)	31 DE MARÇO DE 2022	**AVISO N.º 01/ C05-I03/2021**
PRR: PROGRAMA DE APOIO A EDIFÍCIOS MAIS SUSTENTÁVEIS (AVISO N.º 01/C13-I01/2021)	31 DE MARÇO DE 2022 OU ATÉ À DATA EM QUE SEJA PREVISÍVEL ESGOTAR A DOTAÇÃO	**DESPACHO N.º 11740-C/2021** **FUNDO AMBIENTAL**
EAA GRANTS: FUNDO PARA RELAÇÕES BILATERAIS - PORTUGAL & NORUEGA - PARCERIAS PARA A INOVAÇÃO	2.ª FASE: 27.05.2022, ÀS 12H00| 3.ª FASE: 25.11.2022, ÀS 12H00| 4.ª FASE: 26.05.2023, ÀS 12H00 (HORA DE LISBOA)	**FBR #2** **PLATAFORMA DE CANDIDATURAS** **REGULAMENTO MFEEE 2014-2021**
TP: PROGRAMA DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE TURÍSTICO - PORTUGAL EVENTS	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, PODENDO O PRAZO DEFINIDO SER PRORROGADO POR DESPACHO DO MEMBRO DO GOVERNO RESPONSÁVEL PELA ÁREA DO TURISMO.	**DESPACHO NORMATIVO N.º 26/2021**
IEFP: EMPREGO INTERIOR MAIS	NÃO DEFINIDO	**Emprego Interior Mais** **Ficha- síntese** **FAQ**
IEFP: INVESTE JOVEM	NÃO DEFINIDO	**Investe Jovem** **Ficha- síntese**
PRR: CONSTITUIÇÃO DE ÁREAS INTEGRADAS DE GESTÃO DA PAISAGEM (AIGP) (AVISO N.º 01/ C08-I01/2021)	ABERTO ATÉ AO LIMITE DA DOTAÇÃO DISPONÍVEL.	**AVISO N.º 01/C08-I01/2021**

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
PRR: GESTÃO FLORESTAL E APOIO À RESINAGEM – PROGRAMA "RESINEIROS VIGILANTES" (AVISO N.º 02/C12-I01/2021)	ABERTO ATÉ AO LIMITE DA DOTAÇÃO DISPONÍVEL.	**AVISO N.º 02/C12-I01/2021**
TURISMO FUNDOS: CALL202020	NÃO DEFINIDO. *"MANTER-SE-Á EM VIGOR ATÉ QUE A TURISMO FUNDOS CONSIDERE QUE OS OBJETIVOS DESTA INICIATIVA SE ENCONTREM CUMPRIDOS."*	**CALL 202020**
LINHA DE CRÉDITO FUNDO PARA A INOVAÇÃO SOCIAL - FIS	NÃO DEFINIDO	**FIS**
PROGRAMA APÍCOLA NACIONAL (PAN) 2020-2022	NÃO DEFINIDO	**IFAP_PAN**
MAREESS – APOIO AO REFORÇO DE EMERGÊNCIA DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS E DE SAÚDE	NÃO DEFINIDO	**MAREESS**
APOIO À MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO - FORMAÇÃO - COVID-19	NÃO DEFINIDO	**IEFP - MANUTENÇÃO CONTRATOS** **REGULAMENTO**
PROGRAMA DE VOLUNTARIADO JOVEM – AGORA NÓS	NÃO DEFINIDO	**AGORA NÓS**
PROGRAMA VOLUNTARIADO JOVEM PARA A NATUREZA E FLORESTAS	NÃO DEFINIDO	**JOVEM PARA A NATUREZA E FLORESTAS**
LINHA DE CRÉDITO PARA A DESCARBONIZAÇÃO E ECONOMIA CIRCULAR	NÃO DEFINIDO	**LINHA DE CRÉDITO**

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
TURISMO DE PORTUGAL: LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2021	NÃO DEFINIDO	**FICHA INFORMATIVA** **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**
TURISMO DE PORTUGAL: INCENTIVO A GRANDES EVENTOS INTERNACIONAIS ATRAVÉS DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO E AO CINEMA	NÃO DEFINIDO	**PORTARIA N°196/2018**
IFRRU 2020: INSTRUMENTO FINANCEIRO PARA A REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANAS	NÃO DEFINIDO	**HTTPS://IFRRU.IHRU.PT/**
PME INVESTIMENTOS: FUNDO DE CO-INVESTIMENTO 200M	NÃO DEFINIDO	**200M**

4. LEGISLAÇÃO

PORTARIA N.º 248-A/2021: PROGRAMA APOIAR

A **Portaria n.º 248-A/2021**, de 11 de novembro, procede à quarta alteração ao Regulamento do Programa APOIAR, aprovado em anexo à **Portaria n.º 271-A/2020**, de 24 de novembro, alterada pela **Portaria n.º 15-B/2021**, de 15 de janeiro, pela **Portaria n.º 69-A/2021**, de 24 de março, e pela **Portaria n.º 168-B/2021**, de 2 de agosto, da qual faz parte integrante.

As alterações assentam na necessidade de flexibilizar, em casos devidamente fundamentados, a atuação da autoridade de gestão, face à diversidade e multiplicidade de dados disponibilizados, e ao elevado número de candidaturas à medida «APOIAR RENDAS».

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos à data da entrada em vigor do Regulamento do Programa APOIAR, aprovado em Anexo à Portaria n.º 271-A/2020, de 24 de novembro.

PORTARIA N.º 262/2021: REGULAMENTO DO SISTEMA DE INCENTIVOS ÀS EMPRESAS «PROMOÇÃO DA BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL»

A **Portaria n.º 262/2021**, de 23 de novembro, aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos às Empresas «Promoção da Bioeconomia Sustentável» proveniente da dotação do PRR afeta ao investimento TC-C12-i01, que visa promover uma alteração de paradigma para acelerar a produção de produtos de alto valor acrescentado a partir de recursos biológicos em alternativa às matérias de base fóssil.

O presente regulamento abrange como domínios de intervenção, previstos no artigo 8.º do **Decreto-Lei n.º 6/2015**, de 8 de janeiro, a investigação e desenvolvimento (I&D), incluindo demonstração e valorização da I&D empresarial, a inovação e competitividade empresarial, energia e ambiente.

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

PORTARIA N.º 265/2021: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

A **Portaria n.º 265/2021**, de 24 de novembro, procede à terceira alteração à **Portaria n.º 418/2015**, de 10 de dezembro, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 10.4, «Funcionamento e animação», integrada na «Medida n.º 10 - LEADER», da área n.º 4 «Desenvolvimento local», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.

Foram introduzidos ajustamentos no regime de aplicação da ação n.º 10.4, «Funcionamento e animação», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020, no sentido de possibilitar a submissão de novas operações, com a introdução de custos diretos e indiretos na modalidade de custos simplificados com base numa taxa fixa de 40% dos custos diretos de pessoal elegíveis.

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

PORTARIA N.º 269/2021: PROGRAMAS OPERACIONAIS NO SETOR DAS FRUTAS E PRODUTOS HORTÍCOLAS

A **Portaria n.º 269/2021, de 26 de novembro**, estabelece medidas excecionais e temporárias no âmbito da pandemia da COVID-19, aplicáveis aos programas operacionais no setor das frutas e produtos hortícolas e respetiva assistência financeira, regulamentados, a nível nacional, pela **Portaria n.º 295-A/2018**, de 2 de novembro, alterada pelas Portarias n.os **Portaria n.º 306/2019**, de 12 de setembro, **Portaria n.º 88-E/2020**, de 6 de abril, e **Portaria n.º 273-A/2020**, de 25 de novembro, ou pela **Portaria n.º 1325/2008**, de 18 de novembro, alterada pelas Portarias n.os **Portaria n.º 1247/2009**, de 13 de outubro, e **Portaria n.º 166/2012**, de 22 de maio.

Atendendo a que o efeito da pandemia resultante da COVID-19 no valor da produção comercializada (VPC) do ano 2020 tem repercussão nos anos seguintes, nomeadamente, no que respeita ao valor de referência para o cálculo do Fundo Operacional (FO) dos PO, importa salvaguardar para os PO em execução no ano 2021 a possibilidade de ajustamento do FO em conformidade com o valor real do VPC obtido, quando 2020 é o ano de referência para esse cálculo.

Acresce ainda referir que, em 2021, se estão a sentir os efeitos de perturbação das cadeias de abastecimento e de variações significativas dos preços, dos fatores de produção e dos equipamentos, que implicam adaptações na execução das despesas e investimentos previstos inicialmente pelas OP que podem ultrapassar os limites estabelecidos a nível nacional para as alterações de conteúdo do PO para o ano em curso, o que justifica derrogar esses limites a título excecional, como se verificou em 2020.

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

PORTARIA N.º 272/2021: PROGRAMA «QUALIFICAÇÃO PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO»

A **Portaria n.º 272/2021**, de 29 de novembro, cria o Programa «Qualificação para a Internacionalização» destinado à qualificação de recursos humanos nos domínios da internacionalização e do comércio internacional. O presente Programa «Qualificação para a Internacionalização» surge no âmbito do «Programa Internacionalizar 2030», aprovado pela **Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2021**, de 19 de março, que, no âmbito do «Eixo B - Formação e qualificação de recursos humanos e do território», define como fatores chave a desenvolver, designadamente: aumentar a oferta de recursos humanos qualificados com competências em comércio internacional, nomeadamente através do reforço da formação profissional, assim como mecanismos de integração dos mesmos nas empresas, em particular em PME, bem como aumentar a oferta de recursos humanos qualificados em setores-chave para a atração de investimento estruturante para o desenvolvimento das cadeias de valor nacionais e a sua integração nas cadeias de valor globais.

O Programa tem como **objetivo** qualificar ativos, empregados e desempregados, nas temáticas relacionadas com os desafios da internacionalização da economia e do comércio internacional, tendo como referência percursos de formação do Catálogo Nacional de Qualificações, de modo a estimular a contratação pelas empresas, em particular as PME, de quadros técnicos qualificados nesta temática, bem como a que estas possam promover processos de qualificação dos seus ativos empregados, alicerçando assim as suas estratégias de internacionalização.

A presente portaria entra em vigor e produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

5. EVENTOS

ENCONTROS TEMÁTICOS PARA EMPREENDEDORES "LEARN-TO-EARN" | ONLINE

Integrado no projeto *Start Up Boost powered by* Capacitar para Empreender do IAPMEI, encontra-se a decorrer, entr**e 15 de novembro e 17 de dezembro**, o **1.º ciclo de capacitação "LEARN-TO-EARN"** constituído por **10 encontros temáticos em formato *online***, destinados a estudantes e empreendedores (com idades entre os 18 e os 40 anos) que pretendam criar o seu próprio emprego/empresa ou com empresa recém-criada (com menos de 2 anos).

Neste ciclo de capacitação têm sido abordados temas importantes para atuais e futuros empreendedores como a inovação e criatividade na criação do negócio, tendências tecnológicas em novos modelos de negócio, entre outros, assegurados por especialistas nacionais e internacionais.

Cada encontro terá a duração de 14h, distribuídas em 4 sessões de 3,5h, realizadas através da plataforma eletrónica Academia de PME Digital.

No mês de dezembro estão previstos os seguintes encontros:

- Competências para estabelecer um novo negócio | as 4 sessões ocorrem entre os dias 2 e 16 de dezembro

- Gestão e finanças para Empreendedores | as 4 sessões ocorrem entre os dias 6 e 14 de dezembro
- Inovação na saúde, indústria e mobilidade | as 4 sessões ocorrem entre os dias 7 e 17 de dezembro

Os encontros são gratuitos e têm inscrições limitadas sujeitas a confirmação. A inscrição é feita através do preenchimento do formulário disponível no programa de cada Encontro em **Academia PME**.

Mais informação disponível em: **Academia PME**

Esclarecimentos através do email: **academia.pme@iapmei.pt**

FORMAÇÃO PROGRAMA CLEAN & SAFE | ONLINE

O Turismo de Portugal prossegue com **novas ações de formação *online* sobre o Selo "*Clean & Safe*"**. Esta iniciativa destinada a Empreendimentos Turísticos, Alojamento Local, Empresas de Animação Turística, Agências de Viagens e Turismo, entre outros, visa dar a conhecer os procedimentos de limpeza, higiene e medidas básicas de prevenção e controlo da COVID-19. **Certificadas e de inscrição gratuita**, as ações de formação têm uma duração total de 2h30m. No final da formação, pretende-se que os participantes tenham delineado um esboço do protocolo interno de atuação relativo ao surto de COVID-19, adaptado à sua organização. As **formações *Clean & Safe*** têm lugar na **Academia Digital**, a plataforma de gestão de toda a formação executiva disponibilizada pelo Turismo de Portugal e pelas suas Escolas. Esta solução tem como objetivo facilitar o acesso à informação, contribuir para melhorar a experiência de formação e, sobretudo, o conhecimento adquirido.

Calendarização das ações programadas:

- Formação Estabelecimentos de Restauração e Bebidas | 14 de dezembro (15h – 17h30)

- Formação Agentes de Animação Turística | 15 de dezembro (10h - 12h30)

- Formação Agências de Viagens e Turismo | 16 de dezembro (10h - 12h30)
- Formação Alojamento Local | 16 de dezembro (10h - 12h30)
- Formação Empreendimentos Turísticos | 14 de dezembro (10h - 12h30)

Mais informação disponível em: https://portugalcleanandsafe.com/pt-pt | Academia digital

PROGRAMA UPGRADE 2.0 | ONLINE

Depois do sucesso da edição anterior, o **Turismo de Portugal** lançou, no dia 15 de novembro, o **Programa Upgrade 2.0** na Academia Digital, numa versão melhorada desta formação gratuita dirigida aos profissionais do setor. **O Programa está estruturado em dois percursos formativos, que se complementam, dedicados à Transformação Digital e à Sustentabilidade** e que podem ser realizados em simultâneo, em paralelo ou parcialmente, à medida da disponibilidade e interesse de cada profissional, com uma estrutura flexível que se ajusta às necessidades dos participantes.

O **objetivo** é partilhar conhecimentos que lhes permitam alavancar a sua transformação digital, alicerçada no modelo de negócio de cada empresa, e definir caminhos de sustentabilidade que adicionem valor às pessoas e aos territórios onde estão integradas, reforçando o papel de liderança do setor do turismo na dinâmica da economia local e nacional, na preservação e regeneração dos recursos e na criação de modelos de trabalho mais justos e inclusivos.

O Upgrade Digital tem a duração de 60 horas de formação e pretende contribuir para a melhoria das competências digitais dos profissionais do setor, desde as competências essenciais de literacia digital até às competências mais exigentes do Marketing Digital, que potenciem uma transformação digital intrínseca e geradora de valor para os negócios e para as pessoas. Os três módulos de formação são os seguintes:

- **Estratégia Digital e Marketing Performance**
- **Ferramentas Digitais**
- **O Digital e as Redes Sociais**

Já o Upgrade Sustentabilidade totaliza 45 horas formativas, com vista a contribuir para a criação de uma cultura de valor e de inovação sustentável, através da integração de boas-práticas de sustentabilidade nos seus três pilares - ambiental, económica e social - numa abordagem 360º, nomeadamente, práticas que promovam o consumo eficiente de água e de energia.

Os três módulos de formação são os seguintes:

- **Circularizar a Economia e o Turismo**
- **Sustentabilidade Corporativa**
- **Turismo Sustentável**

A formação conta com a participação de vários convidados, entre entidades públicas, empresários, gestores, peritos, assim como associações empresariais e profissionais, Universidades e empresas, para partilhar conhecimentos e boas práticas em matéria do contributo do digital e da sustentabilidade para o negócio.

O Programa Upgrade 2.0 decorre na Academia Digital do Turismo de Portugal, em regime live training. No final da formação, os participantes recebem um Certificado de Formação Profissional atribuído pelo Turismo de Portugal

7º CONGRESSO EUROPEU DE JOVENS AGRICULTORES

O ***7º Congresso Europeu dos Jovens Agricultores*** realiza-se ***online***, a partir do Parlamento Europeu, Bruxelas, no próximo dia **9 de dezembro de 2021** das 13h00m às 15h30m. Este Congresso é uma iniciativa da **Confederação dos Agricultores de Portugal - CAP**, em parceria com a espanhola Associação Agrícola de Jovens Agricultores - **ASAJA**, e com o Partido Popular Europeu – PPE.

No encontro serão apresentados os melhores projetos nacionais europeus de jovens agricultores, tendo lugar a entrega do Prémio Jovens Agricultores UE no final do Congresso. O **tema do Congresso deste ano é**: "Jovens agricultores como modelos de resiliência".

A participação é gratuita e as inscrições estão abertas aqui. Mais informação disponível aqui.

4.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA BEST | ONLINE

O ***BEST – Business Education for Smart Tourism*** é um programa de capacitação empresarial nas áreas da Gestão & Estratégia, Finanças, Sustentabilidade, Liderança, Inovação, Empreendedorismo, Digital & Tecnologia, Marketing e Serviço ao Cliente e que visa promover o desenvolvimento das competências estratégicas e de gestão competitiva das empresas turísticas. A iniciativa é promovida pelo Turismo de Portugal, em parceria com a Confederação do Turismo de Portugal e as associações do setor.

A **4.ª edição do Programa BEST tem por objetivo** dotar os participantes de conhecimentos, técnicas e ferramentas que lhes permitam, de forma simples e prática, elevar os seus níveis de inovação, análise financeira, eficiência e produtividade e reforçar proactivamente a resiliência e a sustentabilidade competitiva das suas organizações no atual contexto de elevado dinamismo.

Estas ações de formação e capacitação são de acesso livre e realizam-se online em direto na **Academia Digital do Turismo de Portugal**, onde se encontra toda a informação e onde também devem ser realizadas as respetivas inscrições.

Calendarização de ações a realizar em dezembro de 2021 (todas com a duração de 2h, e-learning):

- Resiliência e agilidade estratégica: fatores críticos para persistir, recuperar e adaptar | 2 de dezembro | 15h30-17h30

- Inteligência competitiva: gerir o conhecimento para criar valor e consolidar a diferença | 3 de dezembro | 10h-12h

- Marketing digital: SEM, SEO e SMO | 6 de dezembro | 10h-12h

• Técnicas de comunicação, motivação e negociação para a gestão do seu negócio | 7 de dezembro | 10h-12h

• Design thinking: reimaginar o modelo de negócio através do pensamento criativo | 9 de dezembro | 14h30-16h30

• Marketing trends: tendências que impulsionam o seu negócio | 10 de dezembro | 14h-16h

• Estratégias de sustentabilidade financeira para a criação de valor | 13 de dezembro | 16h-18h

• Planeamento estratégico com Lego Serious Play | 14 de dezembro | 10h-12h

• A Experiência é tudo: tendências para antecipar as expetativas do seu cliente | 15 de dezembro | (ainda sem informação sobre o horário)

• Planeamento e gestão estratégica: modelos e técnicas para passar das palavras à ação | 16 de dezembro | 14h-16h

Técnicas para liderar uma mudança organizacional | 17 de dezembro | 10h-12h

SEMINÁRIO "DECLÍNIO DOS MONTADOS – CONTRIBUTOS PARA A SUA MITIGAÇÃO"

O Seminário **Declínio dos Montados – contributos para a sua mitigação irá decorrer no próximo dia 15 de dezembro, na Biblioteca Municipal de Ourique**. O evento é organizado pelo Grupo Operacional Declínio do Montado, com o apoio da ACPA (líder da parceria), do INIAV e do ICNF.

No seminário irão ser debatidas medidas que possam contribuir para a mitigação do declínio do montado associado ao patogénico fitóftora. O evento pretende promover a partilha de conhecimento, a discussão e a troca de experiências entre investigadores, técnicos, proprietários florestais. **Consulte aqui o Programa**.

DESTACAM-SE AINDA:

	DATA	MAIS INFORMAÇÕES
AÇÕES FORMATIVAS IAPMEI	Várias datas	Academia de PME do IAPMEI

6. PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES

2ª EDIÇÃO DO PROGRAMA TALENTA

A CORTEVA Agriscience e a CAP lançam a Segunda Edição dos Prémios TALENTA. Este programa tem como finalidade promover o talento e o empreendedorismo das mulheres no meio rural, detetando as potencialidades oferecidas pelo território e fortalecendo a economia local. Trata-se de um programa que pretende distinguir **mulheres empreendedoras rurais que trabalham em projetos no sector agrícola ou agroalimentar**. As interessadas podem apresentar a sua candidatura no website do **Programa TalentA**, entre **2 de novembro de 2021 e 31 de janeiro de 2022.** Podem-se candidatar à 2ª edição destes prémios:

- Mulheres empreendedoras rurais com projetos no sector agrícola ou agroalimentar, desenvolvidos no meio rural.
- Mulheres que estão localizadas em ambientes rurais com até 20.000 habitantes, exceto ilhas e localidades rurais ou distritos com maior dispersão geográfica.
- Mulheres com projetos que se encontram numa fase inicial de preparação e planeamento.
- Mulheres com projetos já iniciados em ambientes rurais e que querem iniciar um novo negócio ou melhorá-lo.

PRÉMIOS EUROPEUS DO PATRIMÓNIO/PRÉMIOS EUROPA NOSTRA

Está aberto, até ao dia **2 de fevereiro de 2022**, o período de candidaturas aos **Prémios Europeus do Património/Prémios Europa Nostra**. As candidaturas são apresentadas online, estando toda a informação acessível na plataforma **www.europeanheritageawards.eu/**. Os Prémios identificam e promovem as melhores práticas na conservação e valorização do património cultural, tangível e intangível, estimulam o intercâmbio transfronteiriço de conhecimentos em toda a Europa, aumentam a sensibilização do público e a valorização do património cultural europeu e encorajam mais iniciativas exemplares através do poder do exemplo. Em 2022, os Prémios serão atribuídos em **cinco categorias**:

CONSERVAÇÃO E REUTILIZAÇÃO ADAPTATIVA

Projetos que se distingam pela conservação, regeneração e adaptação a novos usos do património cultural, incluindo paisagens culturais. Referem-se ainda os seguintes requisitos:

- As iniciativas a candidatar devem ter sido concretizadas nos últimos 3 anos - entre janeiro 2019 e janeiro 2022;
- Devem incluir os mais recentes princípios e exigências da conservação patrimonial;
- Devem estar acessíveis ao público.

Ver mais informação sobre esta categoria em **www.europeanheritageawards.eu/apply/conservation-adaptive--reuse/**

INVESTIGAÇÃO

Projetos de investigação inovadores que conduzam a efeitos tangíveis para a salvaguarda e valorização do património cultural ou/e para melhorar o acesso, usufruto e compreensão dos bens patrimoniais pelas comunidades. Referem-se ainda os seguintes requisitos:

- As iniciativas a candidatar devem ter sido concretizadas nos últimos 3 anos - entre janeiro 2019 e janeiro 2022;

- Devem integrar uma ou mais das seguintes atividades: estudo de investigação; publicação científica de resultados de investigação; investigação aplicada; projetos piloto, novas e inovadoras metodologias, técnicas, modelos ou ferramentas que criem novo conhecimento sobre um determinado bem cultural ou sobre a salvaguarda e valorização do património cultural.

Ver mais informação sobre esta categoria em **www.europeanheritageawards.eu/apply/research/**

EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Projetos que se distingam por promover a transferência de conhecimento, a capacitação e/ou valorização de competências e ofícios (tradicionais ou novos), na área do património. Referem-se ainda os seguintes requisitos:

- As iniciativas a candidatar devem ter sido concretizadas nos últimos 3 anos - entre janeiro 2019 e janeiro 2022 ou devem estar em curso e num estado avançado, de forma a existirem resultados tangíveis sobre o impacto positivo na valorização de bens/património cultural e nas comunidades intervenientes;

- Deve corresponder a processos interativos e participativos que levem ao incremento do compromisso e empoderamento dos participantes;

- Deve ir para além do contexto tradicional letivo e académico.

Ver mais informação sobre esta categoria em **www.europeanheritageawards.eu/apply/education-training--skills/**

ENVOLVIMENTO E SENSIBILIZAÇÃO DOS CIDADÃOS

Projetos que se distingam por promoverem a coesão social, a inclusão, o diálogo multicultural, a compreensão e o sentimento de pertença, a celebração da diversidade e da multiculturalidade, bem como estimulem a conexão, a apropriação e a responsabilidade cívica dos cidadãos. Referem-se ainda os seguintes requisitos:

- As iniciativas a candidatar devem ter sido concretizadas nos últimos 3 anos - entre janeiro 2019 e janeiro 2022 ou devem estar em curso e num estado avançado, de forma a já existirem resultados tangíveis sobre o impacto positivo na valorização de bens/património cultural e nas comunidades intervenientes.

- Deve corresponder a processos interativos e participativos que levem ao incremento do compromisso e empoderamento dos participantes.

Ver mais informação sobre esta categoria em **www.europeanheritageawards.eu/apply/citizens-engagement--awareness-raising/**

LÍDERES DO PATRIMÓNIO

Indivíduos ou organizações influentes e inspiradores cuja ação exemplar demonstra um nível excecional de dedicação, impacto e mobilização cívica no que se refere à salvaguarda e valorização do património cultural. Referem-se ainda os seguintes requisitos:

- Os candidatos têm de ser propostos/nomeados por indivíduos ou organizações;
- Os candidatos podem ser uma pessoa, organização ou instituição;
- Os nomeados devem demonstrar um elevado grau de compromisso, associado à excelência na proteção, conservação e valorização do património cultural.

Ver mais informação sobre esta categoria em **www.europeanheritageawards.eu/apply/heritage-champions/**

Este ano, **serão premiados até 30 projetos** de toda a Europa. Destes, quatro receberão o Grande Prémio – no valor de 10 mil euros cada – e a um será atribuído o Prémio do Público, escolhido através de votação online realizada pela Europa Nostra, a principal organização europeia de defesa do património.

Mais informação disponível em: Plataforma dos prémios e formulários de candidatura | requisitos a cumprir

RELEMBRAM-SE OS SEGUINTES PRÉMIOS AINDA EM CURSO:

	DATA	MAIS INFORMAÇÕES
GREEN KEY 2022	31 de janeiro de 2022	Green Key 2022
SELO INCODE.2030	-	Selo Incode2030

7. NOTÍCIAS

INSCRIÇÃO DA MANIFESTAÇÃO «TIRAGEM DA CORTIÇA NO CONCELHO DE CORUCHE» NO INVENTÁRIO NACIONAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL

Foi publicado no Diário da República n.º 231/2021, Série II de 2021-11-29, **Anúncio n.º 267/2021**, a **inscrição da manifestação «Tiragem da cortiça no concelho de Coruche» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (INPCI)**. Esta inscrição resultou de uma candidatura apresentada, em 2018, pelo Município de Coruche, no âmbito da EEC PROVERE "Montado de Sobro e Cortiça".

De acordo com a Ficha de Património Imaterial "*A tiragem da cortiça ou descortiçamento é a operação que permite a extração da cortiça do sobreiro. É o saber-fazer associado à separação da camada de cortiça que acompanha o ciclo de crescimento do sobreiro - sem ter consequências na vitalidade da árvore e permitindo a sua regeneração cíclica e integral - que caracteriza a atividade do tirador e lhe confere grande responsabilidade e um elevado grau de especialização incomparável a qualquer outra atividade florestal, agrícola ou pecuária que igualmente se desenvolve no montado. Trata-se de uma atividade sazonal que se realiza fundamentalmente entre os meses de maio e agosto durante a fase mais ativa do crescimento vegetativo da árvore.*"

Mais informação em: Ficha do Património Imaterial

LIVRO E O PASSAPORTE "UM TERRITÓRIO A DESCOBRIR – MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA"

No passado dia 17 de novembro, decorreu, no Observatório do Sobreiro e da Cortiça, em Coruche, a **apresentação do livro e passaporte "Um território a Descobrir – Montado de Sobro e Cortiça**". A iniciativa, promovida pelo Município de Coruche no âmbito da EEC PROVERE "Montado de Sobro e Cortiça" visa a dinamização e a valorização do território e do recurso endógeno a nível nacional.

O livro contém informação turística relativa a 25 municípios do consórcio PROVERE, a saber: Coruche, Benavente, Almeirim, Chamusca, Gavião, Portalegre, Crato, Fronteira, Avis, Ponte de Sor, Mora, Sousel, Estremoz, Arraiolos, Montemor-o-Novo, Évora, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Portel, Ferreira do Alentejo, Odemira, Santiago do Cacém, Grândola, Alcácer do Sal e Vendas Novas.

Complementarmente, o passaporte apela à visitação, devendo ser carimbado em cada um dos municípios que integram a iniciativa.

Mais informação em: Montado de Sobro

TURISMO DE PORTUGAL LANÇA PROGRAMA EMPRESAS TURISMO 360

O Turismo de Portugal lançou, no passado dia 10 de novembro de 2021, o **Programa Empresas Turismo 360**, medida inscrita no Plano o Plano "Reativar o Turismo. Construir o Futuro" e que objetiva colocar as empresas no centro do processo de transformação sustentável do setor, acelerando o processo de incorporação dos indicadores Environmental, Social and Corporate Governance (ESG) nas respetivas organizações, desafiando as empresas a, ativamente, reequacionarem as suas práticas ambientais, sociais e de governança.

O Programa Empresas Turismo 360 aposta no desenvolvimento de ações que incluem a capacitação das empresas do turismo para a incorporação dos indicadores ESG nos respetivos processos de gestão, a disponibilização de instrumentos de monitorização, de modelos de relatórios de sustentabilidade e a promoção do reconhecimento público das organizações. A partir de janeiro de 2022, e uma vez definidos estes indicadores, o Turismo de Portugal compromete-se a capacitar o setor através de ações de formação periódicas que irão manter-se ao longo de todo o Programa, estando prevista a participação de cerca de 2000 empresas, no decorrer do próximo ano. Está ainda prevista a criação da distinção Empresa Turismo 360, um selo atribuído pelo Turismo de Portugal às empresas que demonstrem o seu compromisso com a sustentabilidade, em todas as suas vertentes, verificado por um Relatório de Sustentabilidade.

Mais informação em: Turismo de Portugal - Empresas Turismo 360

AGRICULTURA APROVA PACOTE DE AVISOS DE 300 MILHÕES DE EUROS

A Ministra da Agricultura aprovou, no passado dia 15 de novembro, um conjunto de avisos para serem lançados até ao final do primeiro trimestre de 2022, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Rural (PDR2020), num pacote global cuja dotação é superior a 300 milhões de euros.

Em dezembro encontra-se previsto o lançamento do aviso «Investimento na Exploração Agrícola», direcionado ao apoio ao investimento na exploração agrícola e abrange todos os setores, destacando-se que o setor do leite. Segue-se o anúncio para a «Melhoria da Eficiência dos Regadios Existentes», com uma dotação global de 70 milhões de euros alocada às seguintes intervenções: (i) financiamento de obras, com estudos e projetos de execução aprovados no âmbito da Segurança de Barragens de Aproveitamentos Hidroagrícolas (30 milhões de euros); (ii) financiamento de obras, com estudos e projetos de execução aprovados no âmbito da Reabilitação e Modernização de Aproveitamentos Hidroagrícolas (40 milhões de euros). A instalação de Jovens Agricultores, contará com a abertura de dois anúncios, com uma dotação total de 55 milhões de euros: (i) instalação de Jovens Agricultores em territórios vulneráveis ao perigo de incêndio, delimitados através da Portaria nº 301/2020, de 24 de dezembro (25 milhões de euros); (ii) instalação de Jovens Agricultores que se pretendam instalar nos restantes territórios (30 milhões de euros).

Também em dezembro, será lançado um anúncio «Rede Rural Nacional – Observatório da agricultura e dos territórios rurais», que tem como objetivo o financiamento de ações de sensibilização e aconselhamento aos consumidores e à população dos territórios rurais, com o objetivo de promover o Plano Nacional para a Alimentação Equilibrada e Sustentável (5 milhões de euros). Será também lançado o anúncio «Criação de Agrupamentos e organizações de produtores», com o intuito de financiar os Agrupamentos de Produtores Multiprodutos no arranque da sua atividade (1 milhão de euros).

No **primeiro trimestre de 2022 encontra-se previsto o lançamento dos seguintes avisos**:

· Pequenos Investimentos nas Explorações Agrícolas (15 milhões de euros)

· Apoio ao Fornecimento de Serviços do Aconselhamento Agrícola e Florestal (1 milhão de euros);

· Pequenos Investimentos nas Explorações Agrícolas (10 milhões de euros);

· Investimento na Exploração Agrícola, nos seguintes domínios de intervenção: (i) financiamento de investimentos que promovam a agricultura de precisão e inteligente nas explorações agrícolas, ao abrigo do pacote *Next Generation* (12 milhões de euros); (ii) financiamento de investimentos destinados à instalação de zonas de preparação/tratamento de resíduos de produtos fitofarmacêuticos nas explorações agrícolas, ao abrigo do pacote *Next Generation* (12,5 milhões de euros); (iii) financiamento do investimento nas explorações agrícolas em culturas permanentes tradicionais (10 milhões de euros);

· Melhoria da Eficiência dos Regadios Existentes (2,5 milhões de euros);

· Organizações Interprofissionais (200 mil euros).

Mais informação em: Comunicação

APROVADA REFORMA DA POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM

O Parlamento Europeu (PE) aprovou, no dia 23 de novembro, em sessão plenária, a reforma da **Política Agrícola Comum (PAC)** composta por três regulamentos, na sequência do acordo alcançado com a Presidência Portuguesa do Conselho em junho.

Pela primeira vez, **a Política Agrícola da União Europeia inclui uma dimensão social**, prevendo sanções aos agricultores e a outros beneficiários caso não assegurem condições de trabalho adequadas.

A nova PAC, apresentada dois anos antes do **Pacto Ecológico Europeu**, e após um longo processo, foi **aprovada com a ambição de tornar a agricultura mais ecológica, mais justa e mais flexível**.
Com a aprovação pelo PE, o próximo passo é a apresentação, pelos 27 Estados Membros, dos planos estratégicos nacionais à Comissão Europeia, até final do ano, de modo a que estes sejam aprovados a tempo de entrarem em vigor em 1 de janeiro de 2023.

O quadro financeiro plurianual 2021-2027 da UE destina um financiamento total para a PAC de 336,4 mil milhões de euros, a preços de 2018. Este montante total constitui a soma de 258,6 mil milhões de euros para o **Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA – pagamentos diretos e despesas de mercado)** e de 77,8 mil milhões de euros para o **Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)**.
O FEADER recebe ainda 7,5 mil milhões de euros do NextGenerationEU, para a recuperação da crise da COVID-19.

O **Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER),** por seu lado, está integrado na fatia do orçamento destinada à Política de Coesão, com uma verba de 200,4 mil milhões de euros.

A nova PAC irá vigorar até 2027.

REDE EUROPEIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – NEWSLETTER OUTUBRO 2021

A Rede Europeia de Desenvolvimento Rural disponibiliza a sua newsletter informativa, do mês de outubro, com destaque para um conjunto de notícias do setor no espaço europeu, entre as quais, um resumo da segunda edição da Conferência anual "*Farm to fork*, que se realizou nos dias 14 e 15 de outubro, e onde ficou sublinhado o empenho para alcançar um transição para sistemas alimentares sustentáveis, bem como a abordagem de temas como a conservação do solo, proteção de culturas, agricultura biológica, rotulagem, entre outros.

Consulte a newsletter aqui.

PROGRAMA "COMÉRCIO DIGITAL" PARA MICRO E PME

Assegurar uma presença digital é, hoje em dia, condição essencial para ficar mais perto dos clientes e entrar em novos mercados internacionais. Visando este objetivo nasceu o **Comércio Digital**, um programa da ACEPI, cofinanciado pelo COMPETE 2020, **dirigido às micro, pequenas e médias empresas** portuguesas, do setor do comércio e dos serviços de proximidade.

O programa objetiva **mobilizar os micro, pequenos e médios empresários portugueses para a digitalização dos seus negócios, promovendo uma ativação da sua presença digital, incorporação de tecnologia nos modelos de negócio e desmaterialização dos processos com clientes e fornecedores por via da utilização das TIC**.

Entre os **principais benefícios para as microempresas e PME** que participam no programa está a **possibilidade de pôr o seu negócio mais perto do futuro, acessível 24 horas por dia, 7 dias por semana, a partir de qualquer lugar e para o mundo inteiro**. Permite assim a captação de novos clientes, tanto no mundo físico como no digital e a otimização dos processos da organização.

Entre as diferentes iniciativas deste programa está a **Academia Digital** que permite acesso gratuito a conteúdos formativos, através da plataforma de ensino online e diferentes *webinars* com sessões, *workshops* e seminários online para negócios na internet.

O programa conta ainda com uma série de parcerias que permitem disponibilizar um conjunto de mais-valias como o **Voucher 3 em1**, oferecido pela .PT e que dá acesso ao registo gratuito de um domínio .PT por um ano, incluindo caixa de email e ferramentas para construção e alojamento de site.

Destaque ainda para o **Selo Confio**, uma espécie de marca segura que visa aumentar a confiança dos consumidores nos sites que o apresentam, ou o diretório que permite ficar a par de outras iniciativas online e plataformas digitais que podem ajudar a conectar o negócio aos seus clientes.

COMISSÃO INVESTIRÁ QUASE 2 MIL MILHÕES DE EUROS DO PROGRAMA EUROPA DIGITAL PARA FAZER AVANÇAR A TRANSIÇÃO DIGITAL

A Comissão adotou três programas de trabalho do **Programa Europa Digital**, que definem os objetivos e os domínios temáticos específicos que receberão um financiamento total de 1,98 mil milhões de euros. Este primeiro conjunto de programas de trabalho inclui investimentos estratégicos que serão essenciais para alcançar os objetivos da Comissão com vista a concretizar a **Década Digital da Europa**.

O Programa Europa Digital visa reforçar a soberania tecnológica da Europa e trazer soluções digitais para o mercado em benefício dos cidadãos, das administrações públicas e das empresas.

Mais informação em: Comunicado de imprensa

PORTUGAL 2030 – ACORDO DE PARCERIA EM CONSULTA PÚBLICA

O Portugal 2030 materializa o Acordo de Parceria a estabelecer entre Portugal e a Comissão Europeia, fixando os grandes objetivos estratégicos para a aplicação, entre 2021 e 2027, do **montante global de 24.182 milhões de euros**[1], do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), do Fundo Social Europeu + (FSE+), do Fundo de Coesão, do Fundo de Transição Justa (FTJ) e do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA).

Ao montante do Portugal 2030 acrescem 9.769 milhões de euros da Política Agrícola Comum (PAC), 16.644 milhões de euros do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e ainda 2.139 milhões de euros do React, totalizando cerca de 52 mil milhões de euros que o país terá ao seu dispor.

A <u>versão draft</u> do Acordo de Parceria Portugal 2030 está disponível novo website do <u>Portugal 2030</u>, tendo estado em consulta pública até ao dia 30 de novembro. O Acordo de Parceria fixa os grandes objetivos estratégicos a aplicar entre 2021 e 2027 e deverá ser apresentado a Bruxelas até ao fim de 2021.

Nos termos dos regulamentos europeus, o **Portugal 2030 programa-se em torno de cinco objetivos estratégicos** (OP) da União Europeia, nomeadamente, o investimento numa europa mais inteligente (OP1), mais verde apoiando a transição climática (OP2), mais conectada através de redes de transportes estratégicas (OP3), mais social assente no Pilar Europeu dos Direitos Sociais (OP4) e mais próxima dos cidadãos (OP5).

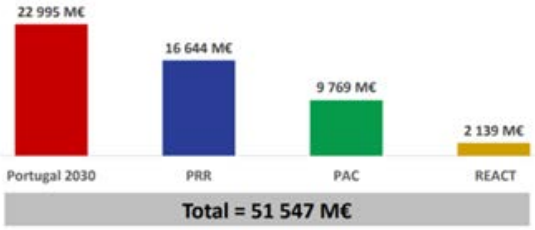

O Portugal 2030 tem como enquadramento estratégico a **Estratégia Portugal 2030**, aprovada pela **<u>Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro</u>**, estruturada em torno de **quatro agendas temáticas** que almejam atingir a visão de "Recuperar a economia e proteger o emprego, e fazer da próxima década um período de recuperação e convergência de Portugal com a UE, assegurando maior resiliência e coesão, social e territorial»".

	As Pessoas Primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade	Inovação, Digitalização e Qualificações como motores do desenvolvimento	Transição climática e sustentabilidade dos recursos	Um país competitivo externamente e coeso internamente
	1.1 Sustentabilidade demográfica 1.2 Promoção da inclusão e luta contra a exclusão 1.3 Resiliência do sistema de saúde 1.4. Garantia de habitação condigna e acessível 1.5 Combate às desigualdades e à discriminação	2.1 Promoção da sociedade do conhecimento 2.2 Inovação empresarial 2.3 Qualificação dos recursos humanos 2.4 Qualificação das instituições	3.1 Descarbonizar a sociedade e promover a transição energética 3.2 Tornar a economia circular 3.3 Reduzir os riscos e valorizar os ativos ambientais 3.4 Agricultura e florestas sustentáveis 3.5 Economia do mar sustentável	4.1 Competitividade das redes urbanas 4.2 Competitividade e coesão na baixa densidade 4.3 Projeção da faixa atlântica 4.4 Inserção territorial mercado ibérico
Objetivos do PT2030	OP4 Europa + social	OP1 Europa + Inteligente OP4 Europa + social	OP2 Europa + verde	OP1 Europa + Inteligente OP2 Europa + verde OP3 Europa + conectada OP4 Europa + social OP5 Europa + próxima

O Portugal 2030 é mobilizado através de **4 Programas Operacionais Temáticos** – Demografia, qualificações e inclusão (financiado pelo FSE+); Inovação e transição digital (financiado pelo FEDER e FSE+); Ação climática e sustentabilidade (financiado pelo Fundo de Coesão); e Mar (financiado pelo FEAMPA) – e de **5 Programas Operacionais Regionais** (financiados pelo FEDER e FSE+), correspondentes às NUTS II do Continente e Regiões Autónomas, mobilizando os cinco Fundos. A estes programas acresce o **Programa de Assistência Técnica** e os **Programas de Cooperação Territorial Europeia**.

	Objetivos Estratégicos (OP)						Tipo de Região			Fundo				
	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	FTJ	Menos desenvolvida	Em transição	Mais desenvolvida	FEDER	FSE+	FC	FTJ	FEAMPA
Programas Temáticos														
Inovação e Transição Digital	✓	✓		✓			✓			✓	✓			
Ação Climática e Sustentabilidade		✓	✓				n.a.	n.a.	n.a.			✓		
Demografia, Qualificações e Inclusão				✓			✓				✓			
Mar		✓			✓		n.a.	n.a.	n.a.					✓
Programas Regionais do Continente														
Norte	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓		✓	
Centro	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓		✓	
Alentejo	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓		✓	
Lisboa	✓	✓		✓	✓				✓	✓	✓			
Algarve	✓	✓		✓	✓			✓		✓	✓			
Programas das Regiões Autónomas														
Açores	✓	✓	✓	✓	✓		✓			✓	✓			
Madeira	✓	✓	✓	✓	✓		✓			✓	✓			
Programa Assistência Técnica							✓	✓	✓	✓	✓			

Em linha com os objetivos europeus, o Portugal 2030 apresenta 5 Objetivos estratégicos (OP) – OP1 Portugal + competitivo, OP2 Portugal + Verde, OP3 Portugal + Conectado, OP4 Portugal + Social e OP5 Portugal +Próximo – cujos fundos se distribuem pelos 12 programas (temáticos, regionais e assistência técnica) da seguinte forma:

Programa Operacional	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	AT	Total
PO Temáticos	2 567	2 710	1 473	5 976	32	336	13 094
Inovação e transição digital	2 567	815		400		123	3 905
Transição climática e sustentabilidade dos recursos		1 568	1 473			78	3 119
Demografia e inclusão				5 576		115	5 691
Mar		327			32	20	379
PO Regionais do Continente	2 270	2 352	280	1 059	1 724	147	7 833
Norte	1 000	911	95	501	827	61	3 395
Centro	630	637	105	270	490	40	2 172
Alentejo	234	340	81	144	287	19	1 104
Lisboa	170	96	-	55	48	12	381
Algarve	235	368	-	90	72	15	780
Total	4 837	5 062	1 753	7 036	1 756	483	20 927
PO Regionais das Regiões Autónomas	458	310	202	853	36	41	1 899
Açores	249	194	127	530	16	23	1 140
Madeira	209	115	75	322	20	18	760
PO Assistência Técnica						169	169
Total	5 295	5 372	1 955	7 888	1 791	693	22 995

O OP1 concentra 47% do FEDER, acima do limiar de concentração temática, definidas nos regulamentos comunitários para todos os Estados-Membros, o que reflete a aposta nas empresas e sua envolvente, no conhecimento e na inovação. Contribuem para esta concentração temática o PO Inovação e transição digital e também os PO Regionais.

No OP2 "Europa + Verde", o Portugal 2030 concentra 30% do FEDER, sendo o maior contributo proveniente dos PO Regionais, a que acrescem os apoios à descarbonização das empresas veiculados pelo PO Inovação e transição digital e PO Algarve.

Refere-se ainda que 24% do FEDER visa o desenvolvimento urbano sustentável, com o contributo dos instrumentos territoriais

Já no que se refere ao FSE+, a programação dos apoios à inclusão social concentra 30% deste, cumprindo o limiar de 25% de concentração temática. Estão presentes sobretudo no PO Demografia e inclusão. Os PO Regionais apresentam um contributo genericamente proporcional à sua dotação de Fundo.

Por sua vez, o apoio às pessoas mais carenciadas corresponde a 3% do FSE+ e será mobilizado, pelo PO Demografia e inclusão e pelos PO das Regiões Autónomas.

Em linha com a **Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2020, de 13 de novembro**, que estabelece os princípios orientadores e a estrutura operacional do período de programação de fundos europeus da política de coesão relativo a 2021-2027, a programação do Acordo de Parceria promove ainda **sinergias e complementaridades com**

outras fontes de financiamento europeu, salvaguardando o risco de duplo financiamento.

O Acordo de Parceria do Portugal 2030 apresenta também as principais áreas de programação por objetivo (OP) que importa reter:

OP1 Portugal + Competitivo

- Desenvolver e melhorar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas, alinhado com as estratégias de especialização inteligente
- Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, empresas, entidades de investigação e autoridades públicas
- Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME e a criação de emprego em PME, inclusive através de investimento produtivo
- Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo
- Melhorar a conetividade digital

OP2 Portugal + Sustentável

- Eficiência energética e redução das emissões de gases com efeito de estufa
- Energias renováveis
- Reforço das infraestruturas energéticas, fomento do armazenamento e digitalização das redes de energia
- Adaptação às alterações climáticas e prevenção dos riscos de catástrofes
- Acesso e a gestão sustentável da água
- Transição para uma economia circular e eficiente no uso de recursos
- Proteção e a preservação da natureza, biodiversidade e as infraestruturas verdes, incluindo em áreas urbanas, e redução de todos os tipos de poluição
- Mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia neutra em carbono
- Reforço do potencial económico estratégico da Economia do Mar, assegurando a sustentabilidade ambiental e dos recursos marinhos

OP2 Portugal + Sustentável

- Desenvolvimento de uma RTE-T sustentável, resiliente às alterações climáticas, segura, inteligente e intermodal
- Mobilidade nacional, regional e local sustentável, resiliente às alterações climáticas, inteligente e intermodal, incluindo um melhor acesso à RTE-T e mobilidade transfronteiriça

OP4 Portugal + Social

- Melhorar o acesso ao emprego e as medidas de ativação de todos os que procuram emprego, em particular os jovens
- Promover uma participação equilibrada de género no mercado de trabalho
- Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários no quadro das transições digital e climática
- Promover a igualdade de acesso e a conclusão de uma educação e formação inclusiva e de qualidade
- Promover a aprendizagem ao longo da vida
- Promover a inclusão ativa com vista a incentivar a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa e a melhoria da empregabilidade
- Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços acessíveis
- Combater a privação material através da distribuição de alimentos e/ou de assistência material de base às pessoas mais carenciadas

1. O valor do Portugal 2030 (22.995 M€) já está deduzido das transferências para a Cooperação Territorial (139 M€) e para o Connecting Europe Facility/Mecanismo Interligar a Europa (CEF/MIE) (1.048 M€) e a PAC inclui a componente de Desenvolvimento Rural incluída no Next Generation EU.

CONTACTOS

carmo.giao@cm-coruche.pt
observatorio@cm-coruche.pt

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE
Praça da Liberdade 50, 2100-121 Coruche
Telefone: +351 243 610 200

OBSERVATÓRIO DO SOBREIRO E DA CORTIÇA
Zona Industrial do Monte da Barca, lote 41, 2100-151 Coruche
Telefone: +351 243 611 210

VISITE-NOS EM

www.montadodesobroecortica.pt/

/montadodesobroecortica/

/company/montado-de-sobro-e-cortica/

/montadodesobroecortica/

As imagens foram gentilmente cedidas por:
CM Coruche, CM Ponte de Sor, CM Portel, APCOR, Amorim.

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

Entidade Líder:

Cofinanciado por: